



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

LEI MUNICIPAL N.º 953/2012

Edição Ordinária - Nº 2882 - Ano XV - terça-feira, 7 de abril de 2026

Responsável

Prefeitura Santa Tereza do Oeste

Assinado por:

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

AMARILDO RIGOLIN

80.882.095/0001-53

oxy 07/04/2026 17:02

SUMÁRIO

1 PODER EXECUTIVO	2
1.1 DECRETOS	2
DECRETO N.º 056/2026	2
1.2 LICITAÇÕES/CONTRATOS	3
EXTRATO CONTRATO N.º 037/2026	3
EXTRATO CONTRATO N.º 054/2026	4
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 026/2026	5
1.3 RECURSOS HUMANOS	6
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 002/2025	6
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 004/2025	8
EXTRATO CONTRATO PSS N.º 002/2025	10
1.4 CONSELHOS MUNICIPAIS	11
RESOLUÇÃO Nº 002/2026	11



DECRETO N.º 056/2026.

Exonera Servidor em Cargo de provimento efetivo

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 2402/2025,

DECRETA

ART. 1º. Fica exonerada, a pedido a partir de 06 de abril de 2026, a servidora abaixo relacionada para ocupar Cargo de provimento em Efetivos deste Município, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	NÍVEL
ADRIANA CORDEIRO SAMUELSSON	CPF: 034.XXX.XXX-08 RG: 8.XX.XXXX-6	Professores	MAG

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 06/04/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em, 07 de abril de 2026.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/ 2026,
DECORRENTE DO PREGÃO Nº 15/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE – PR.

CONTRATADA: W.T BIDIN PRINT OESTE IMPRESSAO

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER IMPRESSÃO DE PROVAS DIAGNÓSTICAS MUNICIPAIS DE ENTRADA E SAÍDA, DESTINADAS AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL.

VALOR R\$ 61.870,00 (SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 05/03/2026 - 05/03/2027



EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/ 2026,
DECORRENTE DA DISPENSA Nº 27/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE – PR.

CONTRATADA: ROTTA OESTE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR R\$ 64.340,00 (Sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 01/04/2026 - 01/04/2027



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA: Nº 26/2026

NUMERO DO PROCESSO: Nº 41/2026

O responsável desta entidade, Prefeito Municipal o Sr. Amarildo Rigolin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 3, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a. **Número do Contrato:** 51/2026
- b. **Licitação:** Dispensa 26/2026
- c. **Data de Homologação:** 13/03/2026
- d. **Objeto da Licitação:** Aquisição emergencial de insumos e materiais médico-hospitalares, destinados a atendimento da paciente recém-nascida que apresenta algumas más-formações congênicas e suspeita diagnóstica da Síndrome de Townes-Brocks.

PARTICIPANTE: HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 18.033.901/0001-45

VALOR TOTAL: R\$ 27.461,37 (Vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS – EDITAL Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Convocar as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, obedecendo a ordem classificatória, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Tereza do Oeste – Av. Paraná -61, Centro – Santa Tereza do Oeste, no horário de expediente, para entrega dos documentos abaixo relacionados.

Cópia acompanhada dos originais:

- I Cédula de Identidade;
- II Certidão de Casamento, Nascimento ou Separação
- III Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (se for o caso);
- IV Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso);
- V Declaração de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);
- VI Título de eleitor;
- VII Certidão de Reservista (sexo masculino);
- VIII Cartão do PIS/PASEP (se houver);
- IX Carteira de Trabalho contendo número, série e data de emissão;
- X Comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou declaração de residência;
- XI Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- XII Certidão de antecedentes criminais
<https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/SOLICITAR-ATESTADOS>
- XIII Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- XIV Atestado de saúde ocupacional;
- XV Uma foto (3 x 4) recente.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – 20 HORAS SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
---------------	-----------------	------	-------



41º	069	EGUIOMAR RAIZEL DE MACEDO	Professor Ensino Fundamental I – 20 horas semanais.
-----	-----	---------------------------	--

Art. 2º - O não atendimento a esta convocação no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste, bem como a não apresentação da documentação, acarretará na desclassificação do candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 07 de abril de 2026.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS – EDITAL Nº 004/2025

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART.1º - Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, obedecendo a ordem classificatória, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Tereza do Oeste, no horário de expediente, para entrega dos documentos abaixo relacionados.

Cópia Autenticada ou acompanhada dos originais:

- 01 (uma) foto 3x4 recente; Carteira de Trabalho – CTPS (fotocópia);
- PIS/PASEP se já inscrito (fotocópia); Carteira de Identidade (fotocópia);
- CPF (fotocópia); Carteira Profissional (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa Geral do Fórum, expedida pelo Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Atestado de saúde ocupacional (exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar para os níveis médio (fotocópia), diploma ou certificado para superior e técnico;
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Certidão de tempo de serviço público anterior na função pretendida;
- Comprovante de residência (talão de água, luz);
- Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal (modelo em anexo);



CANDIDATOS CONVOCADOS:

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
22º	Kawany de Oliveira dos Santos	Agente Administrativo
23º	Cristina Neves Perlin	Agente Administrativo
24º	Josiely Flores Ferreira	Agente Administrativo

ART.2º - O não atendimento a esta convocação no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste, bem como a não apresentação da documentação, acarretará na desclassificação do candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.
Em, 07 de abril de 2026.



EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 002/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

CONTRATADO: **VERONICE RIBEIRO DE FREITAS PAREIRA**

DATA DE INÍCIO DO CONTRATO: 08/04/2026.

ÁREA DA EDUCAÇÃO: Professor de Ensino Fundamental I

VALOR: R\$ 2.542,43 (Dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarente e três centavos) mensais.

CARGA HORÁRIA: 20 (Vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

Santa Tereza do Oeste, 07 de abril de 2026.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



Santa Tereza do Oeste - PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – CMDCA

Aprova o Projeto da Secretaria Municipal de Educação para aplicação de recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Tereza do Oeste – Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, pela Lei Municipal de criação do CMDCA e pelas normativas que regulamentam o Fundo da Infância e Adolescência – FIA,

CONSIDERANDO o artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece a prioridade absoluta à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO os artigos 4º, 86, 88 e 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que dispõem sobre a política de atendimento e a gestão dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência;

CONSIDERANDO a Resolução nº 137/2010 do CONANDA, que estabelece parâmetros para criação e funcionamento dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a competência deliberativa do CMDCA quanto à definição da aplicação dos recursos do FIA;

CONSIDERANDO o Projeto apresentado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, destinado à aquisição e distribuição de kits de material escolar para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que a proposta visa garantir condições de acesso, permanência e equidade educacional, contribuindo para a proteção integral e redução das desigualdades sociais;

CONSIDERANDO a análise técnica da proposta e a deliberação favorável do colegiado em reunião realizada em 07 de abril de 2026, conforme Ata nº 001/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto apresentado pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Tereza do Oeste – PR, voltado à promoção do direito à educação de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, mediante aquisição e distribuição de kits de material escolar.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



Santa Tereza do Oeste - PR

Art. 2º - Autorizar a aplicação de recursos do **Fundo da Infância e Adolescência – FIA**, conforme plano de trabalho apresentado e aprovado pelo CMDCA.

Art. 3º - O projeto atenderá crianças e adolescentes da rede pública municipal identificados em situação de vulnerabilidade social, conforme critérios técnicos definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - A execução administrativa, financeira e operacional do projeto ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, observando:

- I – Legislação vigente de compras públicas;
- II – Normas do FIA;
- III – Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º - Compete ao CMDCA:

- I – Acompanhar e monitorar a execução do projeto;
- II – Fiscalizar a correta aplicação dos recursos do FIA;
- III – Analisar a prestação de contas apresentada pelo órgão executor.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação deverá apresentar ao CMDCA:

- I – Relatório de execução física;
- II – Relatório de execução financeira;
- III – Prestação de contas com apresentação de documentação comprobatória das despesas realizadas.

Art. 7º - Eventuais alterações no plano aprovado deverão ser previamente submetidas à deliberação do CMDCA.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste – PR, 07 de abril de 2026.

BRUNA STHEFANI DA
SILVA:07283312927

Assinado de forma digital por
BRUNA STHEFANI DA
SILVA:07283312927
Dados: 2026.04.07 15:53:55 -03'00'

BRUNA STHEFANI DA SILVA
Presidente do CMDCA